DECRETO Nº 019/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Desmembramento** de Terreno Urbano de propriedade de **IMARIBO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob nº 76.486.463/0002-58, localizada nesta cidade de Monte Carlo Estado de Santa Catarina, com área superficial de ***863,75 m² (oitocentos e sessenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados)***, localizado na **RUA MARIA VIRGÍNIA CORRÊA - BAIRRO – SANTO ANTÔNIO- MUNICÍPIO DE MONTE CARLO- SC**, registrado com matrícula sob o nº ***12.192, COMARCA DE CAMPOS NOVOS-*** SC, e que possui as seguintes confrontações:

CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES ATUAIS DO TERRENO
FRENTE : Com RUA MARIA VIRGÍNIA CORRÊA ,medindo 18,60m
FUNDOS : Com RUA OSÓRIO GOES, medindo 22,10m. e AVELINO DE MATOS . Matr.:29295 CN medindo 12,30m.
LADO DIREITO : Com REFLORESTADORA MONTE CARLO LTDA ,medindo 29,75m
LADO ESQUERDO: Com ALCIDÍLIA PROÊNCIO DE LIMA Matr.:7296 CN medindo 34,50m.
Obs.: confrontações de quem de dentro do lote olha

Art. 2º. O imóvel já descrito e caracterizado no artigo 1º supra, será desmembrado da seguinte forma:

§ 1º. Lote 01 com área superficial de **300,00 m²(trezentos metros quadrados)** com os seguintes limites e confrontações:

CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES ATUAIS DO TERRENO
FRENTE : Com RUA OSÓRIO GOES, medindo 22,10m. e AVELINO DE MATOS . Matr.:29295 CN medindo 12,30m.
FUNDOS : Com IMARIBO S/A INDÚSTRIA e COMÉRCIO, Lote-2, medindo 9,75m.
LADO DIREITO : Com IMARIBO S/A INDÚSTRIA e COMÉRCIO , Lote-3 ,medindo 20,65m
LADO ESQUERDO: Com ALCIDÍLIA PROÊNCIO DE LIMA , Matr.:7296 CN medindo 19,65
Obs.: confrontações de quem de dentro do lote olha

§ 2º. Lote 02 com área superficial de **293,75 m²(duzentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados)** com os seguintes limites e confrontações:

CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES ATUAIS DO TERRENO
FRENTE : Com RUA MARIA VIRGÍNIA CORRÊA ,medindo 18,60m
FUNDOS : Com IMARIBO S/A INDÚSTRIA e COMÉRCIO, Lote-1, medindo 9,75m e IMARIBO S/A INDÚSTRIA e COMÉRCIO, Lote-1, medindo 14,80m
LADO .DIREITO : Com ALCIDÍLIA PROÊNCIO DE LIMA , Matr.:7296 CN medindo.14,855m.
LADO ESQUERDO: Com REFLORESTADORA MONTE CARLO LTDA , Matr.:11772 CN medindo 13,60m
Obs.: confrontações de quem de dentro do lote olha

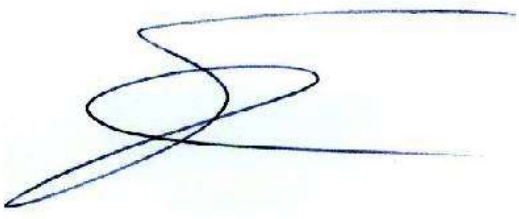
§ 3º. Lote 03 com área superficial de **270,00 m²(duzentos e setenta metros quadrados)** com os seguintes limites e confrontações:

CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES ATUAIS DO TERRENO
FRENTE : Com RUA OSÓRIO GOES, medindo 15,10m.
FUNDOS : Com IMARIBO S/A INDÚSTRIA e COMÉRCIO, Lote-2, medindo 14,80m.
LADO DIREITO : Com REFLORESTADORA MONTE CARLO LTDA , Matr.:11772 CN medindo 16,15m
LADO ESQUERDO: Com IMARIBO S/A INDÚSTRIA e COMÉRCIO, Lote-1, medindo 20,65m.
Obs.: confrontações de quem de dentro do lote olha

Art.3°. O desmembramento previsto no artigo anterior será efetuado em conformidade com a planta e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 019/2015, de 25/03/2015.

Monte Carlo, 01 de abril de 2016.



MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal